



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 277, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme programação discriminada:

20.70 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0070.1066 – Ampliação de Creche

1 - - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 185.000,00

– TOTAL..... R\$ 185.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura desse crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 1º de março de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito